



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 062, DE 03 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A REPASSAR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA, ORIUNDOS DE COMPANHIA DOAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATRAVÉS DO CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de doação de Imposto de Renda.

Art. 2º. O valor ora repassado é oriundo de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos em até 90 (noventa) dias após o término do exercício de 2024, comprovando a aplicação dos recursos ora repassados.

Art. 4º. O presente repasse será suportado pela seguinte dotação orçamentária específica.

13.001 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
108 ASSISTÊNCIA BÁSICA
8.243 Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente
2.084 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
762 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1.759.0000.0023)

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de julho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 62 de 03 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 062 de 03 de julho de 2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A REPASSAR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA, ORIUNDOS DE COMPANHA DOAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATRAVÉS DO CMDCA”.

A legislação dá a possibilidade aos contribuintes de canalizarem um percentual de seu Imposto de Renda aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, como doação com incentivo fiscal dedutível. Esse direito existe desde 1990, quando o Fundo foi criado no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No momento da doação os doadores podem indicar a entidade a ser beneficiada.

Assim, o valor é constituído por doação de pessoas físicas e jurídicas para as instituições privadas e pessoas físicas.

No município de Constantina, em virtude de as doações serem indicadas para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, instituição mantenedora da Escola de Educação Especial Voando Alto, o presente Projeto de Lei segue com o objetivo de autorização legislativa para efetuar o repasse de valor para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, no valor de R\$ 50.000,00, devidamente autorizado pelo CMDCA, de valor que se encontra depositado na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente oriundos de doação de Imposto de Renda.

Segue anexo, cópia da Ata nº 003/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Constantina, assim como o ofício 007/2024 a o Plano de Trabalho da APAE.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de julho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.